

Lei nº 394

"Autoriza a participação do município de Delfim Moreira na associação dos municípios da Micro Região Alto do Sapucaí e contém outras providências"

O povo do município de Delfim Moreira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, deusta ao Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Tendo em vista o que dispõe o Art. 146 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o Art. 94 da Lei Complementar nº 3, de 28 de Dezembro de 1972, fica o prefeito municipal autorizado a suspender, anualmente, a partir da data assinatura da Constituição da associação dos municípios da Micro Região Alto Sapucaí, até 1,5% (Hum e meio por cento) da receita arrecadada no último exercício, como contribuição referente a sua participação na Associação da Micro Região do Alto Sapucaí.

Art. 2.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a ata da Constituição da Associação dos municípios da Micro Região Alto Sapucaí, juntamente com os demais prefeitos da Micro Região, conforme mencionado no art. 1.º

Art. 3.º - Fica o Banco do Estado de Minas Gerais S.A. Autorizado a reter das parcelas do ICM que se destinam ao Município mensalmente, através do duodécimos, a importância correspondente a contribuição Municipal para a Associação dos Municípios da Micro - Região do Alto Sapucaí.

1.º - A contribuição Municipal destinada à Associação dos Municípios da Micro - Região do Alto Sapucaí em cada exercício financeiro, contará do respectivo Orçamento anual que será permitido pela Associação ao Banco do Estado de Minas Gerais S.A., Para os fins que trata a presente lei.

2.º - O desligamento do município não impedirá a retenção correspondente ao mês em que se verificar.

Art. 4.º - Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente Lei, o proveniente da anulação total ou parcial do Orçamento vigente.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Delfino Moreira
27 de Julho de 1977

João Azevedo Lima
Prefeito

Evairito Gomes
Secretário